



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete

Ofício nº 333/2021/GAB

Vilhena/RO, 08 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Rocha
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho/RO.

Assunto: Correção do número de habitantes do Município de Vilhena para distribuição das vacinas contra o Covid-19.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para cumprimentá-lo e solicitar a intervenção e o apoio de Vossa Excelência para correção/modificação do índice populacional a ser considerado para fins de distribuição das vacinas contra o coronavírus aos municípios do Estado de Rondônia, pelas razões a seguir expostas:

É sabido que o Estado de Rondônia não tem medido esforços para o sucesso dos trabalhos de imunização da população local, como umas das medidas de controle do coronavírus. E neste sentido, tem buscado trabalhar em coordenação com os municípios, reconhecendo o importante papel do ente local, para sucesso das ações de combate e enfrentamento a Pandemia do Covid-19, precipuamente no tocante à vacinação da população rondoniense.

Para tanto, os insumos são entregues aos municípios para que através da rede de saúde local realizem campanhas e promovam a imunização da população local, privilegiando o modelo de descentralização que norteiam as ações e políticas públicas no âmbito do SUS.

Ocorre, que conforme amplamente noticiado o critério adotado pelo Ministério da Saúde para distribuição das vacinas aos Estados é o índice populacional de cada localidade, conforme dados oficiais fornecidos pelo IBGE.

Por sua vez, o Estado para operacionalizar as ações de imunização repassa as doses de vacina, considerando a população de cada Município de acordo com o último senso realizado.

Não obstante, o critério a priori, pareça isonômico, não é isto que se tem observado na prática, quando se analisa os números das doses repassadas aos municípios de Rondônia, isoladamente considerados.

Isto porque, a distribuição das doses, ao que tudo indica, considera os dados do último censo do IBGE no Brasil, realizado no ano de 2010, ou seja, a mais de uma década, e que estão longe de refletir a realidade populacional vivenciada pelos municípios atualmente.

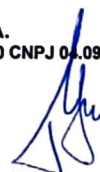
A exemplo cita-se Vilhena, município do interior do Estado que experimentou um crescimento populacional significativo nos últimos anos, incremento que não consta do censo do IBGE produzido em 2010.

Basta dizer que conforme o senso de 2010 o Município de Vilhena contava com 76.202 pessoas (setenta e seis mil e duzentas e duas) pessoas. 26.000,09 (vinte e seis mil e nove pessoas) a menos que a atual estimativa considerada para fins de repasse do Fundo de Participação dos Municípios que é de 102.211 (cento e dois mil e duzentos e onze) habitantes.

É inegável que os dados de 2010 não correspondem à realidade populacional do município na atualidade, pois há uma defasagem reconhecida de aproximadamente 26.000 (vinte e seis) mil pessoas, quase a população inteira de municípios como Candeias do Jamari e Cujubim.

Não se pode olvidar que o modelo adotado é falho e anti-isonômico, pois desconsidera 20% (vinte por cento) da população vilhenense, para fins de distribuição das vacinas, cujo acesso é vital a manutenção da vida das pessoas, que pode significar a diferença entre viver e morrer.

E por isso mesmo, o critério populacional conforme Censo de 2010 precisa ser revisto, para fins de corrigir a defasagem existente na contagem populacional dos municípios de Rondônia no ano de 2021, de modo que nenhum município receba mais ou menos doses do que realmente faz jus, segundo o número desses insumos repassados pelo Ministério da Saúde ao Estado.



Um modelo eficiente que tem sido utilizado para corrigir tais distorções é o adotado pelo Tribunal de Contas da União, que considera a estimativa populacional realizado pelo IBGE anualmente para cálculo do coeficiente dos repasses do FPM, sendo que a última foi realizada no ano de 2020, conforme tabela em anexo:

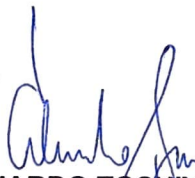
ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2020				
UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
RO	11	00015	Alta Floresta D'Oeste	22.728
RO	11	00023	Ariquemes	109.523
RO	11	00031	Cabixi	5.188
RO	11	00049	Cacoal	85.893
RO	11	00056	Cerejeiras	16.204
RO	11	00064	Colorado do Oeste	15.544
RO	11	00072	Corumbiara	7.220
RO	11	00080	Costa Marques	18.798
RO	11	00098	Espigão D'Oeste	32.695
RO	11	00106	Guajará-Mirim	46.556
RO	11	00114	Jaru	51.620
RO	11	00122	Ji-Paraná	130.009
RO	11	00130	Machadinho D'Oeste	40.867
RO	11	00148	Nova Brasilândia D'Oeste	20.489
RO	11	00155	Ouro Preto do Oeste	35.737
RO	11	00189	Pimenta Bueno	36.881
RO	11	00205	Porto Velho	539354 ⁽¹⁾
RO	11	00254	Presidente Médici	18.571
RO	11	00262	Rio Crespo	3.804
RO	11	00288	Rolim de Moura	55.407
RO	11	00296	Santa Luzia D'Oeste	6.216
RO	11	00304	Vilhena	102.211
RO	11	00320	São Miguel do Guaporé	23.077
RO	11	00338	Nova Mamoré	31.392
RO	11	00346	Alvorada D'Oeste	14.106
RO	11	00379	Alto Alegre dos Parecis	13.255
RO	11	00403	Alto Paraíso	21.847
RO	11	00452	Buritis	40.356
RO	11	00502	Novo Horizonte do Oeste	8.329
RO	11	00601	Cacaulândia	6.269
RO	11	00700	Campo Novo de Rondônia	14.266
RO	11	00809	Candeias do Jamari	27.388
RO	11	00908	Castanheiras	2.987
RO	11	00924	Chupinguaia	11.472
RO	11	00940	Cujubim	26.183
RO	11	01005	Governador Jorge Teixeira	7.445
RO	11	01104	Itapuã do Oeste	10.641
RO	11	01203	Ministro Andreazza	9.559
RO	11	01302	Mirante da Serra	10.818
RO	11	01401	Monte Negro	16.007
RO	11	01435	Nova União	6.895
RO	11	01450	Parecis	6.198
RO	11	01468	Pimenteiras do Oeste	2.148
RO	11	01476	Primavera de Rondônia	2.776

Por fim, ressalta que se a medida proposta for adotada não apenas primará pela isonomia, mas permitirá que municípios com maior índice populacional através da cobertura vacinal justa, possa reduzir os números de contaminados, evitando com isso o crescimento dos números em âmbito regional. O que refletirá positivamente nos números de ocupação de leitos de todo o Estado.

Por todas as razões expostas acima, considerando a necessidade de se evitar maiores prejuízos à população dos municípios de Rondônia e os princípios da primazia da realidade e da isonomia requer-se:

- A adoção da estimativa populacional (mais recente) realizada pelo IBGE, segundo a qual Vilhena conta com 102.211 (cento e dois mil e duzentos e onze) habitantes, para fins do cálculo de distribuição de vacinas a todos os seus municípios.
- Que sejam empreendidos esforços para solicitar ao Ministério da Saúde a utilização do mesmo critério, considerando o crescimento da população do Estado que segundo a mesma estimativa atualmente é de 1.796.460 para fins de atendimento as demandas dos rondonienses.

Atenciosamente,



EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DE VILHENA